



LEI Nº 6.512, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para criação de dotação orçamentária na LOA/2021 com recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão	Unid.	Função	Sub função	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	11	10	122	0002	2151	319004.00	2023000	----	940.000,00
02	11	10	122	0002	2151	319011.00	2023000	----	4.194.431,00
02	11	10	301	0002	2175	319004.00	2023000	----	1.900.000,00
02	11	10	301	0002	2175	319011.00	2023000	----	2.244.819,00
02	11	10	301	0002	2175	319016.00	2023000	----	166.600,00
02	11	10	301	0002	2175	319113.00	2023000	----	551.000,00
02	11	10	301	0002	2175	339049.00	2023000	----	3.150,00
							Total		10.000.000,00

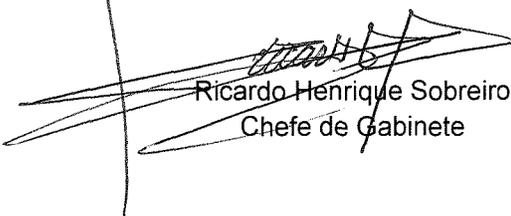
Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recurso 1001001 - Geral.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Pouso Alegre, 17 de novembro de 2021


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete